

PROJETO DE LEI Nº 328/2023

Data: 02/06/2023

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 420.652,55 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

P	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	420.652,55
	TOTAL			420.652,55

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

<u>Art. 3º</u> - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde 06.001 Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



				Produto				Unid.				Metas	
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.063	Município	1	Programa Agente	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-		
			Cominutário de Saúde	Mantido					2023	100%	420.652,55		420.652,55
									2024	100%		. [
									2025	100%	-	. /	
											420.652,55	-	420.652,55
1 110									9		420,652,55		420.652,55

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.063 Program	na Comunitário de Saúde	Município	Serviços	3494	420.652,55
Total					420.652,55

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

Amin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 328/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado "Finanças Públicas", onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

Considerando os recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal de 2022, trata-se de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior podendo ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais para o exercício corrente.

O presente Projeto de Lei abre Orçamento vigente abre o superávit financeiro na ação <u>2.063 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE</u> SAÚDE

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito